

DELIBERAÇÃO Nº 16/67

**A CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO |**

Art. 1º- Fica concedido a todos os servidores da Prefeitura, ativos e inativos, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), sôbre os atuais vencimentos, salários e proventos.

Art. 2º- Para atender ao pagamento do aumento concedido, a que se refere o art. 1º, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de dotações próprias, que se fizer necessário.

Art. 3º- O aumento concedido, na presente Deliberação, tem sua vigência a partir de 1º de Outubro de 1967.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, de Outubro de 1967

**Jurandyr da Silva Mello
Prefeito.**